



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	107/12
P.L. Nº	116/12
Publ.:	21/12/12

LEI Nº 6.084 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

(Vereador: Maurício Baroni Bernardinetti)

“Altera o artigo 1º, da Lei nº 4.508, de 17 de maio de 2004, que ‘declara de utilidade pública a Federação das Entidades Assistenciais de Indaiatuba- FEAI.’”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

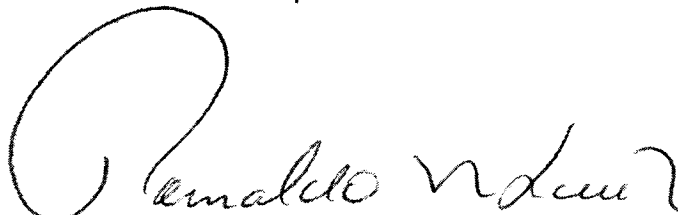
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- O artigo 1º, da Lei nº 4.508, de 17 de maio de 2004, passará a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a sociedade civil **FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE INDAIATUBA – FEAI**, de caráter beneficente, constituída aos 09 de setembro de 1999, inscrita no CNPJ sob nº 03.596.223/0001-51.”(NR)*

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 13 de dezembro de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO